



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2021

À R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA.

C.N.P.J. nº: 35.375.498/0001-51

Estabelecida na Rua Antonio Julio dos Santos, 524, sala 22- Fazenda Morumbi - SP. CEP 05.661-020

Telefone: (11) 2898-1475

E-mail: diretoria@rbaracuhyincendio.com

Processo Digital. nº 411/2020

Empenho nº 2021NE00251

Verba nº: 33903980

Solicitante: Divisão de Manutenção, Conservação e Mobilidade

At. De Rodrigo Baracuhy

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/04/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 06/2021, tendo por objeto, pelo regime de empreitada por preço unitário:

Item	Subitem	Serviços	Unid.	Quant. (até)	Valor Unitário
Único	1	Manutenção corretiva do sistema de Detecção e Alarme de Incêndio	VB	1	R\$ 4.400,32
	2	Fornecimento e instalação de detectores de fumaça endereçável	Un.	40	R\$ 189,20
	3	Fornecimento e instalação de acionador manual quebra vidro, endereçável, com martelo	Un.	05	R\$ 170,00
	4	Fornecimento e instalação de baterias 12V 7 ah	Un.	02	R\$ 165,84
	5	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado blindado para alarme de incêndio 3 vias x 1,5mm	Metro	700	R\$ 15,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

I - A execução do objeto desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, pelo Ato da Mesa nº 11/2001 e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900

C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II - Prazo para execução do objeto: 30 (trinta) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 19/05/2021 e término em 17/06/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

**III - Do preço / pagamento: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 10 (dez) dias úteis**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos

**IV - Recebimento do objeto:**

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

**V - Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses**, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 02/03/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-  
900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

**VI - Prazo de Vigência:** 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII - Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

**VIII - Disposições Finais:**

*a) a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

*b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço Técnico de Engenharia Manutenção e Conservação, localizado no subsolo do "Palácio 9 de Julho", sala nº S-19 - telefone (11) 3886-6876.*

*c) como condição para a celebração da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:*

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;
- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-  
900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da empresa e de seus dirigentes.
- termo de compromisso firmado por representante legal da pessoa jurídica participante do certame, declarando expressamente o respeito às normas pertinentes em vigor de Medicina e Segurança do Trabalho, ficando ciente das inspeções que o Serviço Técnico da referida área realizará ao longo da execução do contrato, formalizado nos termos do Anexo IX deste Pregão; e relação com descrição dos materiais e dos equipamentos de proteção individual e coletiva a serem utilizados, conforme estabelecido no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Ato nº 11/2001, da Egrégia Mesa da ALESP (Anexo VIII), ao qual compromete-se mediante Termo de Compromisso (subitem anterior); e
- Comprovação, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e Folha de Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou de Contrato Social, este devidamente registrado no órgão competente, de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior, habilitado como engenheiro/arquiteto, ou ainda outro, desde que devidamente habilitado, atendendo as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia com o devido registro ativo no Conselho competente. O profissional neste referido deverá responsabilizar-se tecnicamente pela intervenção que a contratada vier a realizar devendo recolher e apresentar em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referente ao ajuste celebrado. A presença poderá ser parcial, porém caso seja acionado pela ALESP, este deverá se apresentar prontamente.
- Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Caso a vencedora seja de outro Estado deverá apresentar o Registro da Pessoa Jurídica validado junto ao CREA/SP, consoante ao Artigo 5º da Resolução Nº 336 de 27 de outubro de 1989 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.
- a prova da inexistência de registro no "Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;

d) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [salmox-diretoria@al.sp.gov.br](mailto:salmox-diretoria@al.sp.gov.br);

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-  
900

C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

*f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.*

São Paulo, em 14 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta O.E.S. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG:

RODRIGO MIRANDA  
DE CARVALHO  
BARACUHY:3540528  
5803

Assinado de forma digital por  
RODRIGO MIRANDA DE  
CARVALHO  
BARACUHY:35405285803  
Dados: 2021.05.13 18:38:07  
-03'00'

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900**  
**C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Rodrigo Miranda de Carvalho Baracuhy, portador(a) da cédula de identidade RG nº 44.036.722-0/SSP-SP e do CPF nº 354.052.858-03, Representante Legal da empresa R.M. DE C. BARACUHY, estabelecida na à Rua Antônio Júlio dos Santos, 524 – apto 22, São Paulo – SP – Cep: 056661- 020, inscrita no CNPJ sob nº 35.375.498/0001-51, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 06/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, DECLARO expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou do instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária.

São Paulo, em 14 de maio de 2021.

**RODRIGO MIRANDA DE CARVALHO BARACUHY**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral , 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-  
900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA.

**CNPJ Nº:** 35.375.498/0001-51

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 411/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021

**VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, compreendendo o fornecimento de peças e componentes necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Anexo, pelo regime de empreitada por preço unitário

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE

RODRIGO MIRANDA  
DE CARVALHO  
BARACUHY:3540528  
5803

Assinado de forma digital  
por RODRIGO MIRANDA  
DE CARVALHO  
BARACUHY:35405285803  
Dados: 2021.05.13  
18:39:11 -03'00'



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :26/05/2021 19:04:08